



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, elaboração, impressão, aplicação, correção e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Ponte Alta/SC, incluindo todas as etapas do certame, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	Execução completa de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores	1	R\$ 6.833,33

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 960/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela Administração quanto à regularidade, qualidade, segurança e conformidade da execução do concurso público.

A empresa contratada compromete-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as disposições legais aplicáveis.

REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS:

comprovação de experiência na realização de concursos públicos

equipe técnica especializada

sistema informatizado de gestão de concursos

sistema de inscrições online

sistema de correção automatizada

SEGURANÇA E SIGILO:

A contratada deverá garantir:

sigilo absoluto das provas

controle de acesso restrito

ambiente seguro de elaboração

rastreabilidade das provas

responsabilidade integral por vazamentos ou falhas

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice integrante deste Termo de Referência.

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico, em razão de tratar-se de serviço comum.

A contratação se justifica pela necessidade de realização de concurso público para provimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

cargos efetivos da Câmara de Vereadores, garantindo legalidade, impessoalidade e eficiência. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia contratual, salvo se posteriormente justificada pela Administração.

A presente contratação observa as diretrizes estabelecidas no Prejulgado nº 1213 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O objeto foi classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 42, § 2º, do Decreto Municipal nº 960/2024.

Para fins de dimensionamento da contratação, estima-se a participação de até 150 candidatos, considerando o histórico de concursos públicos similares realizados na região e a quantidade de cargos ofertados.

A estimativa de participantes foi utilizada como parâmetro para definição do valor de referência da contratação, observando a complexidade do certame, a quantidade de cargos, o número de etapas previstas e as atividades técnicas necessárias à sua execução.

Considerando as características técnicas e operacionais do objeto, bem como a necessidade de ampla competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa, a contratação será processada em ampla concorrência, aplicando-se a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do concurso público, contemplando todas as etapas necessárias à realização do certame.

A solução inclui:

- elaboração do edital
- elaboração e revisão das provas
- impressão com segurança
- logística e aplicação
- correção e processamento
- análise de recursos
- divulgação de resultados

A solução atende à necessidade institucional da Câmara de Vereadores, garantindo seleção isonômica, segura e tecnicamente adequada.

A contratada será responsável pela operacionalização integral do concurso público, incluindo a gestão das inscrições, processamento de dados, elaboração e aplicação das provas, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados.

As taxas de inscrição arrecadadas pertencem integralmente à Administração Pública, devendo os respectivos valores ser recolhidos em conta bancária indicada pela Câmara de Vereadores, observando-se o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Prejulgado nº 1213 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato administrativo, conforme Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá por etapas:

planejamento e edital
inscrições
aplicação das provas
correção
recursos
resultado final

O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias, podendo ser ajustado conforme cronograma aprovado.

O objeto será considerado executado após a conclusão integral do concurso público.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal e gestor do contrato.

Compete ao fiscal:

acompanhar execução
verificar conformidade
atestar execução

Compete ao gestor:

coordenar execução
controlar contrato
adotar providências

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de contratação: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: menor preço por lote

Para fins de habilitação:

Regularidade:

CNPJ

certidões fiscais

FGTS

CNDT

Qualificação Técnica:

atestado de capacidade técnica comprovando execução de concurso público

comprovação de estrutura operacional

comprovação de sistema de gestão de concursos

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação: após verificação da execução das etapas

Prazo: até 30 dias

Forma: transferência bancária

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.833,33, conforme pesquisa de preços realizada.

10.1. DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

A remuneração da contratada será composta por valor global fixo correspondente à execução do concurso público considerando a estimativa de até 150 candidatos inscritos com pagamento homologado.

Caso o quantitativo de candidatos ultrapasse o limite estimado, poderá ser previsto no Edital e no Contrato o pagamento de valor unitário por candidato excedente, conforme faixas previamente estabelecidas.

As faixas de remuneração deverão observar os quantitativos efetivamente homologados e pagos, nos termos do Prejulgado nº 1213 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A definição das faixas e dos valores correspondentes encontra-se detalhada na pesquisa de preços e demais documentos do processo administrativo.

11. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ponte Alta/SC:
3 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000

Ponte Alta, 10 de junho de 2026.

GILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Ponte Alta

Assinado eletronicamente por:

* GILSON PEREIRA DOS SANTOS (**.552.589-**))

em 11/06/2026 11:19:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://pontealta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/ff5437c8-9ace-4c73-9e4e-78f87b54796e>

